



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 14/2019

Termo de Rescisão da Contratação Temporária n. 14/2019, cujo objeto é a prestação de serviços profissionais como Médica Pediatra, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, sediado nesta Cidade, na Praça da Bandeira, n.º 157 - Centro, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ana Lídia Nascimento de Barros, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 001.324.195-80 e RG n.º 1.225.473 2ª via SSP/SE, residente e domiciliada na Rua do Canal, n.º 1697, Condomínio Portal de Aruana, Aruana, ARACAJU/SE, doravante designado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, e a senhora IZABELE RABELO DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, MÉDICA PEDIATRA, residente e domiciliada na Rua Rad Wolney Silva, n.º 98, CEP: 49.048-320, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, portadora de RG n.º 1.419.760 2ª VIA SSP/SE, CPF n.º 837.560.195-00, CRM-SE Nº 4048, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, a pedido da contratada, com vigência a partir de 01/04/2019, do Contrato Temporário nº 14/2019, celebrado em 02/01/2019. É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 31/03/2019, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Divina Pastora/SE para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Divina Pastora/SE, 01 de abril de 2019

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

Mania Valínia dos Santos CPF: 049.268.995-40

Bruno dos Santos CPF: 06762287557